

MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATRULHA PENEDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO

OM: NAVIO-PATRULHA PENEDO	
Setor Responsável: DIVISÃO DE CONVÉS	
Responsável pela Demanda: 2º TEN CURRES	NIP: 16.0103.11
E-mail: curres.guilherme@marinha.mil.br	Telefone: 21 99869-0696
1 - Justificativa da necessidade da contratação do serviço ou da aquisição: Cabe ao Navio-Patrulha Penedo realizar operações ribeirinhas, patrulha naval, patrulhamento, busca, socorro, assistência cívico-social e cooperar em ações de inspeção naval, a fim de contribuir para a aplicação do Poder Naval do Comando da Flotilha de Mato Grosso na área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval. A aquisição do material visa melhorar o acondicionamento dos gêneros alimentícios frigorificados. A aquisição de freezers é necessária para assegurar o adequado armazenamento e conservação de gêneros alimentícios, garantindo condições apropriadas de temperatura, higiene e segurança alimentar. Os equipamentos contribuirão para a manutenção dos estoques, redução de perdas e continuidade das atividades de apoio e alimentação da tripulação. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.	
2 - Quantidade estimada a ser contratada: Descrição da aquisição: 02 Freezers horizontais 528l, duas tampas, bivolt, inverter 01 Geladeira Frost Free, 481l, inverter, 220V (Tamanho máximo: 75x77x204cm)	
3 - Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais: A entrega integral dos bens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no Navio-Patrulha Penedo, mediante agendamento prévio com a fiscalização.	
4 - Estudo Técnico Preliminar: Em anexo.	
5 - As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 14.769,04 (catorze mil e setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), por meio da seguinte classificação orçamentária: 5.1 Ação interna: B441MRZ02DD; 5.2 Fonte de recursos: 1000000000; 5.3 Natureza de Despesa (ND): 449052;	

5.4 Unidade orçamentaria: 52131;
 5.5 Programa de Trabalho (PT): 174713;
 5.6 Código PDM: 783/785;
 5.7 Saldo para empenho no PDM: R\$ 65.492,11

6 - Estimativa da despesa:

Foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado do processo licitatório para a aquisição dos bens, mediante a utilização dos parâmetros previstos no Art. 5º da IN 65/2021 - SEGES, empregando-se de forma combinada ou não, obtendo o preço de referência através do(s) incisos I e IV.

CAL ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 855.850.790/0001-96	CONSTRUSILVER ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45.995.865/0001-73	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 29.953.468/0001-82	Valor médio de referência
R\$ 9.800,00	R\$ 13.811,60	R\$ 10.632,14	R\$ 11.414,58
R\$ 5.100,00	R\$ 7.255,60	R\$ 4.969,04	R\$ 5.774,88
R\$ 14.900,00	R\$ 21.067,20	R\$ 15.601,18	R\$ 17.189,46
	SIM	NÃO	
6.1 O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11 / R\$ 130.984,20?	X		
6.2 Em 12 meses este item será novamente comprado?		X	
6.3 Se a resposta do item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11 / R\$ 130.984,20?			

7 - Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da IN AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.”

8 - Indicação do(s) responsável(eis) pela fiscalização/recebimento:	
CT LUCAS MEIRELES ALEIXO	Assinatura:
2T GUILHERME CURRES E SILVA	Assinatura:
9 - Responsável pela confecção do Documento:	
Ladário, MS, na data da assinatura.  Documento assinado digitalmente GUILHERME CURRES E SILVA Data: 23/09/2026 16:52:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br GUILHERME CURRES E SILVA Segundo-Tenente Encarregado da Divisão de Máquinas	
10 - Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas para abertura da Dispensa Eletrônica:	
Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica. Ladário, MS, na data da assinatura.  Documento assinado digitalmente LUCAS MEIRELES ALEIXO Data: 28/09/2026 11:47:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br LUCAS MEIRELES ALEIXO Capitão-Tenente Ordenador de Despesas	